

ATO EXTRAORDINÁRIO CEFIC 020/2025

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2023, divulga no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br) o ATO EXTRAORDINÁRIO com a relação dos projetos inscritos no Incentivo Fiscal à Cultura e **autorizados a captar ou desclassificados**, após análise pelo(a) Presidente da Cefic das documentações solicitadas em diligência em reuniões do colegiado realizada em 28 de maio de 2025.

Na presente relação, constam o número de protocolo do projeto, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem, o valor total autorizado para captação e o status do resultado.

A Autorização de Captação será emitida pela CEFIC e terá validade de doze meses, com vencimento em **24 de junho de 2026**.

Após a obtenção da Autorização de Captação, o empreendedor cultural deverá apresentar a Declaração de Incentivo, podendo ser no valor total autorizado a captar ou de, no mínimo, 20% do valor constante na Autorização de Captação.

A documentação obrigatória a ser apresentada para formalização do incentivo consta nos artigos 115 a 117 da Resolução SEC nº 38/2024.

Projetos Autorizados a Captar:

AUTORIZADOS A CAPTAR

Protocolo	Título	Executor	Município do Executor	Dimensão	Valor aprovado	Status
2024.3804.0022	OH ABRE ALAS AI VEM CHIQUINHA GONZAGA	ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	1. Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 250.000,00	Autorizado a Captar
2024.3806.0071	Seminário Painel Estético - Que quadro é esse? + Audições do filme primeira Lei	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMILIA	MURIAÉ	2. Audiovisual, incluindo cinema, vídeo e congêneres	R\$ 80.000,00	Autorizado a Captar
2024.3806.0073	Cores da Terra, Festa no Corpo oficinas de tinta de terra e pintura corporal em festivais mineiros	LAIS YUMI AYALA TANAKA	CARRANCAS	9. Áreas culturais integradas	R\$60.000,00	Autorizado a Captar

2024.3806.0074	Oficina de Tintas Naturais e Pintura Corporal ao Ar Livre – Tecnologia Ancestral em Intervenção Sensorial Urbana no Hacktown	LAIS YUMI AYALA TANAKA	CARRANCAS	9. Áreas culturais integradas	R\$23.500,00	Autorizado a Captar
2024.3806.0085	Slam InterEscolar & Batalha InterEscolar de MCs Akewi - 2026	BABYLON BY BLACK	IPATINGA	14. Culturas urbanas e periféricas	R\$149.150,00	Autorizado a Captar
2024.3808.0407	Festa na Rua: O Boi Que Unej o Povo	Associação Quintal das Pretas	MATOZINHOS	7. Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares	R\$400.000,00	Autorizado a Captar
2024.3808.0446	Festival Big Mama	Cinthia Ribeiro Mota Vilela	BELO HORIZONTE	4. Música, incluindo educação musical e valorização das bandas tradicionais, bem como de seus músicos e maestros	R\$274.740,00	Autorizado a Captar
2024.3809.0211	Bloco da Calixto	Gira Produções Ltda	BELO HORIZONTE	4. Música, incluindo educação musical e valorização das bandas tradicionais, bem como de seus músicos e maestros	R\$648.033,00	Autorizado a Captar
2024.3809.0214	VIII Natal das Aguas	São Lourenço Convention & Visitors Bureau	SÃO LOURENÇO	9. Áreas culturais integradas	R\$750.000,00	Autorizado a Captar
2024.3809.0231	ANIVERSÁRIO DO MERCADO CENTRAL	DGC EXPERIENCIA E EVENTOS LTDA	BELO HORIZONTE	9. Áreas culturais integradas	R\$750.000,00	Autorizado a Captar
2024.3810.0047	Encontros plurais - O ano mineiro das artes no Museu Mineiro	Associação dos Amigos do Museu Mineiro	BELO HORIZONTE	8. Centros culturais, bibliotecas, museus, espaços de memória, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais	R\$1.139.860,00	Autorizado a Captar

Em atendimento à Resolução SEC nº 38/2024, no caso dos projetos não aprovados/desclassificados, constará na publicação o número do protocolo, o nome do projeto e o município de origem.

Art. 49 - O Projeto será desclassificado se constatada pelo menos uma das seguintes irregularidades:

I - projeto cujos documentos obrigatórios não sejam anexados à Plataforma Digital;

II - inserção, na Plataforma Digital, de informação não correspondente ao objeto proposto,

24/06/2025

de arquivo anexado em branco, ou que contrarie o disposto na legislação ou suas regulamentações;

III - projeto protocolado após atingido o limite quantitativo previsto no Art.35 do decreto nº 48.819, de 2024.

Caberá recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do lançamento do Formulário de Avaliação na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, conforme Arts. 106 a 109 Resolução SEC nº 38/2024, a saber:

Art. 108 - O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor ou beneficiário à Secult.

§ 1º - O recurso deve ser apresentado por meio de peticionamento realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) do Governo do Estado de Minas Gerais, na opção “peticionamento de processo novo”, TIPO DE PROCESSO: IFC – Recurso Administrativo (no caso de IFC) ou FEC - Recurso Administrativo (no caso do FEC);

§ 2º - O documento pedido de recurso deve conter mínimo: o nome completo do empreendedor ou beneficiário, número e nome do edital (no caso de projetos ou manifestações culturais tradicionais apresentadas ao FEC), o número do protocolo do projeto ou manifestação cultural tradicional e a argumentação que achar de direito;

§ 3º - Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo presente no Recibo Eletrônico de Protocolo;

§ 4º - Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por e-mail ou entregues em meio físico;

§ 5º - Em recurso apresentado à Secult relativo ao IFC, o empreendedor cultural terá direito a apresentar novo projeto na Plataforma, e solicitar na forma desta resolução a análise do projeto na reunião subsequente da Cefic;

§ 6º - Não será aceita documentação nova mediante recurso;

§ 7º - É facultado apresentação de novo protocolo de projeto inscrito na plataforma digital, desde que seja informado no pedido de recurso em substituição ao projeto indeferido, observado o limite de projetos do art. 101 desta resolução;

§ 8º - Não será aceito recurso interposto por terceiros, sendo considerado somente se for interposto pelo representante legal do projeto ou manifestação cultural tradicional.

Ademais, de acordo com o Art. 50. da Resolução SEC nº38/2024: “*Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos.*” Com isso, no pedido de recurso, será desconsiderado qualquer documentação complementar que seja juntada ao peticionamento.

NÃO APROVADOS/DESCLASSIFICADOS

Protocolo	Título	Executor	Município do Executor	Dimensão	Status
2024.3806.0070	2º Capoeira em Desenvolvimento	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA PERNAS PRO AR	BELO HORIZONTE	7. Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares	Desclassificado
2024.3806.0077	Norte de Minas em Cena	Keila Moraes Rodrigues	SÃO FRANCISCO	12. Artesanato	Desclassificado